

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Quinta-feira – Recife, 04 de fevereiro de 2010 - DGP nº A 1.0.00.024

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 05 ( Sexta-Feira)

(Sem Alteração)

**2ª PARTE**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

## 3ª P A R T E

### III – Assuntos Gerais e Administrativos

#### 1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

##### 1.1.0.Dispensa Médica – Concessão

Concedi ao Maj PM **FÁBIO DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 1862-7/DGP, 60 (sessenta) dias de Dispensa Médica para Tratamento de Saúde (DTS), a contar do dia 04/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar (CMH).

#### 2.0.0.ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

##### 2.1.0. Licença Médica - Concessão

Concedi ao Subten PM **EDIONE MARIA DA SILVA CAMPOS**, Mat. 22503-7/DGP, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde (LTS), a contar do dia 01/02/10, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar (CMH).

#### 3.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

##### 3.1.0.Pagamento de Vale Refeição em Atraso

O 2º SGT PM 930445-2 / BPRp – **MAURÍCIO WENCESLAU DA SILVA**, requer o pagamento dos valores em atraso referente aos vales refeições que deixaram de ser creditados em seus vencimentos durante o período de 2007 até 11NOV2009, período este em que estava afastado das funções (Art. 14, da Lei nº 11.929, de 02/01/2001).

Despacho do Diretor Interino de Gestão Pessoas: INDEFERIDO com fundamento no Inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 29.788, de 25 de outubro de 2006 c/c as modificações trazidas pelo Decreto nº 30.288, de 21 de março de 2007. ( Nota nº 123/2010/DGP-3 ).

##### 3.2.0.Pagamento da Gratificação Apoio Operacional

---

O 2º SGT PM 930445-2 / BPRp – MAURÍCIO WENCESLAU DA SILVA, requer o pagamento dos valores em atraso referente a Gratificação de Apoio Operacional que deixaram de serem creditadas em seus vencimentos durante o período de junho de 2005 até 11NOV2009, período este em que estava afastado das funções (Art. 14, da Lei nº 11.929, de 02/01/2001).

Despacho do Diretor Interino de Gestão Pessoas: INDEFERIDO com fundamento no Inciso VI, do Art. 15, da Lei Complementar nº 059/04. ( Nota nº 124/2010/DGP-3 ).

## **4ª P A R T E**

### **IV – Justiça e Disciplina**

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

---

**HEITOR DE SOUZA LUNA – CEL PM**  
**Diretor de Gestão de Pessoas**

**C O N F E R E :**

---

**ELISIO CRISTOVÃO DE MELO VIANA - CEL PM**  
**Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas**

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.**

### **MENSAGEM BÍBLICA**

"O temor do Senhor prolonga os dias da vida, mas os anos dos perversos serão abreviados." (Provérbios 10.27)